

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Capim Branco - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPIM BRANCO



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro



gabineteprefeito@capimbranco.mg.gov.br



(31) 3713-1420

ÍNDICE DO DIÁRIO

Extrato

P.L nº 0033/2026, Inexigibilidade nº 0014/2026.

P.L nº 0030/2026, Dispensa nº 0007/2026

Edital

Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária - Educação

EDITAL N.º 002/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Lei

LEI Nº 1.601/2026

LEI Nº 1.602/2026

P.L nº 0033/2026, Inexigibilidade nº 0014/2026.**PREFEITURA MUNICIPAL CAPIM BRANCO****18.314.617/0001-47****Extrato para publicação no diário eletrônico:**

P.L nº 0033/2026, Inexigibilidade nº 0014/2026.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o contrato nº0020/2026 com a empresa **ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM CNPJ:20.513.859/0001-01** para Contratação de empresa especializada para a realização de Capacitação em Inteligência Artificial aplicada a licitações e contratos; Captação de Recursos; Formação e Atualização de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto.

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Data de vigência: 19/03/2026 até 23/03/2026

Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária - Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 3713-2407



Designações Municipais / 2026

4º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Endereço de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 25/03/2026 **Horário:** 9:00 hora(s)

Telefone: (31) 98366-7364

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Natureza	Escola(s)	Nível de Ensino para atendimento	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária	Período		Observações Importantes
							Inicial	Final	
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARGOS VAGOS	ESCOLAS MUNICIPAIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL I	MANHÃ	2	30HRS/S	26/03/2026	31/12/2026	<p><i>Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo.</i></p> <p><i>Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste modo, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital.</i></p> <p><i>Os candidatos deverão de estarem atentos ao horário das Designações para que desclassificações não ocorram.</i></p> <p><i>Ao iniciar o processo de designação, nenhum candidato que se apresente no local indicado, mas descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar.</i></p> <p><i>Na designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital.</i></p> <p><i>Conforme o edital, Poderá o contrato administrativo que vincula o cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse em serem efetivados nos cargos disponíveis.</i></p>

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Escolaridade Exigida – Ensino Fundamental Completo;
 - Montagem de Tempo – (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição);
 - Uma foto 3x4 (Recente);
 - Documento de identidade e CPF;
 - Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de votação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;

- Comprovante de endereço atualizado(conta de água ou Luz) com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;
 - Declaração de que não é aposentado por invalidez emitida pelo INSS.
 - Certidão criminal e execução penal negativa emitida pelo tribunal de justiça.
 - Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
 - Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão física e mental para a função pleiteada – (validade de 60 dias);

Jennifer k.M. Guimarães Rosa
 Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 3713-2407



Designações Municipais / 2026

5º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Local de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Características da(s) vaga(s):

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 25/03/2026 Horário: 9:30h

Telefone: (31) 98366-7364

Cargo	Natureza	Escola(s)	Nível de Ensino para atendimento	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária	Período		Observações Importantes
							Inicial	Final	
PROFESSOR DE AEE	CARGO VAGO	ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCAÇÃO INFANTIL & ENSINO FUNDAMENTAL I	MANHÃ E TARDE	1	40HORAS	26/03/2026	31/12/2026	<p><i>Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo.</i></p> <p><i>Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste modo, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital.</i></p> <p><i>Os candidatos deverão de estarem atentos ao horário das Designações para que desclassificações não ocorram.</i></p> <p><i>Ao iniciar o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar.</i></p> <p><i>Na designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital.</i></p> <p><i>Conforme o edital, Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis. A escolha da escola e respectivo turno deverá de ser feita baseada na classificação do candidato ja a série será definido pela Direção Escolar juntamete com o Pedagógico da Secretaria de Educação.</i></p>

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

Qualidade Exigida – Ensino médio e Cursos da Educação Especial

Quantidade de Tempo – (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias)

Documentos Informados no ato da inscrição);

Uma foto 3x4 (Recente);

Documento de identidade e CPF;

Cópia de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de

votação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral

Regras Gerais;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino,

quando exigida a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;

- Comprovante de endereço atualizado(conta de água ou Luz) com validade de 3 meses – Contrato de locação

para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;

- Declaração de que não é aposentado por invalidez emitida pelo INSS.

- Certidão criminal e execução penal negativa emitida pelo tribunal de justiça.

- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;

- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão física e mental para a função pleiteada –

(validade de 60 dias);

Jennifer k.M. Guimarães
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO**

"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 98366-7364**Designações Municipais / 2026****4º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária****Informações Gerais**

Local para Comparecimento: CAPIM BRANCO

Endereço: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Data: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 24/03/2026 Horário: 14:00hora(s)

Telefone: (31) 98366-7364

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Natureza	Escola(s)	Nível de Ensino para atendimento	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária	Período		Observações Importantes
							Inicial	Final	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGO DE SUBSTITUIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARTINIANO	EDUCAÇÃO INFANTIL & ENSINO FUNDAMENTAL I	VESPERTINO/MATUTINO	1	24 HRS/S	25/03/2026	31/12/2026	<p>Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo.</p> <p>Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na sequência rodada. Neste modo, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital.</p> <p>Os candidatos deverão de estarem atentos ao horário das Designações para que desclassificações ocorram.</p> <p>Ao iniciar o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, não cumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar.</p> <p>Na designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas na inscrição, nos termos deste edital.</p> <p>Conforme o edital, Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis. A escolha da escola respectivo turno deverá de ser feita baseada na classificação do candidato já a série será definido pela Direção Escolar juntamente com o Pedagógico da Secretaria de Educação.</p>

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

Comprovação em curso superior de graduação de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior.

Conformidade com as habilitações previstas no edital;

Comprovação de Tempo – (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição);

Fotografia 3x4 (Recente);

Documento de identidade e CPF;

Cadastramento de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de

Votação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino,

Atestando a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;

- Comprovante de endereço atualizado(conta de água ou Luz) com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;
- Declaração de que não é aposentado por invalidez emitida pelo INSS.
- Certidão criminal e execução penal negativa emitida pelo tribunal de justiça.
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão física e mental para a função pleiteada – (validade de 60 dias);

Jennifer K.M. Guimarães

Secretária Municipal de Educação

LEI Nº 1.601/2026



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

LEI Nº 1.601/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AFETAR ÁREA DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO”.

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar à Câmara Municipal de Capim Branco, uma área de **2.449,95m² (Dois mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados)** do imóvel urbano de propriedade do Município de Capim Branco, denominado “Área de Contrapartida Social”, com 5.729,46 m² (cinco mil setecentos e vinte e nove metros e quarenta e seus centímetros quadrados) situado na Zona Urbana do Município de Capim Branco, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob Matrícula nº 038513.2.0025946-81, no Livro 2, Registro Geral.

Parágrafo único: A localização da área afetada encontra-se delimitada conforme levantamento topográfico e memorial descritivo anexo, que são partes integrantes desta lei.

Art. 2º. O imóvel descrito no Art. 1º. desta Lei será utilizado pela Câmara Municipal de Capim Branco para construção de via de acesso, estacionamento e jardinagem/paisagismo de sua sede.

Parágrafo único: A via de acesso a que se refere o caput deste artigo será de uso comum, ficando desde já instituída servidão administrativa de passagem em favor do Município de Capim Branco, a ser averbada na respectiva matrícula imobiliária, garantindo-se o livre trânsito e utilização para fins e utilização para fins públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes com retificação de área, projetos, memorial descritivo, reformas do prédio, adequações, bem como averbações na matrícula do imóvel e outras despesas correlatas, serão suportadas pela Câmara Municipal de Capim Branco, por dotação orçamentária própria já consignada em seu orçamento.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 99 9073-5290 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 23 de março de 2026.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 99 9073-5290 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Capim Branco

Município: Capim Branco MG

Comarca: Matozinhos

Área: **2.449,95m²**


Perímetro: **227,65m**

Inicia-se a descrição desde perímetro no vértice P-01 de coordenada N 7.838.254,67m E 591.546,42m, desde segue confrontando com a Avenida JK, com azimute de 285° 47' 8" por uma distância de 10,98m até o vértice P-02 de coordenada N 7.838.251,65m E 591.557,06m, deste segue confrontando com a propriedade da Área de Contrapartida Social, azimute 317° 8' 39" por uma distância de 74,31m até o vértice P-03, de coordenada N 7.838.197,21m E 591.607,52m, deste segue confrontando com a propriedade da Área de Contrapartida Social, com azimute 42° 15' 22" por uma distância de 16,50m até o vértice P-04 de coordenada N 7.838.184,99m E 591.596,41m; deste segue confrontando com a propriedade da Câmara Municipal, azimute 317° 8' 39" por uma distância de 27,00m até o vértice P-05 de coordenada N 7.838.202,36m E 591.576,12m; deste segue confrontando com a propriedade da Câmara Municipal, azimute 42° 13' 47", por uma distância de 17,00m até o vértice P-06 de coordenada N 7.838.190,01m E 591.564,91m; deste segue confrontando com a propriedade de "Moinho" Matrícula 3.937 – 1.755 Santos Fraga e Outros, com azimute 131° 45' 53", por uma distância de 44,57m até o vértice P-07 de coordenadas N 7.838.219,63m E 591.531,74m deste segue confrontando com a propriedade de "Moinho" Matrícula 3.937 – 1.755 Santos Fraga e Outros, com azimute 203° 11' 48", por uma distância de 37,99m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 227,65m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

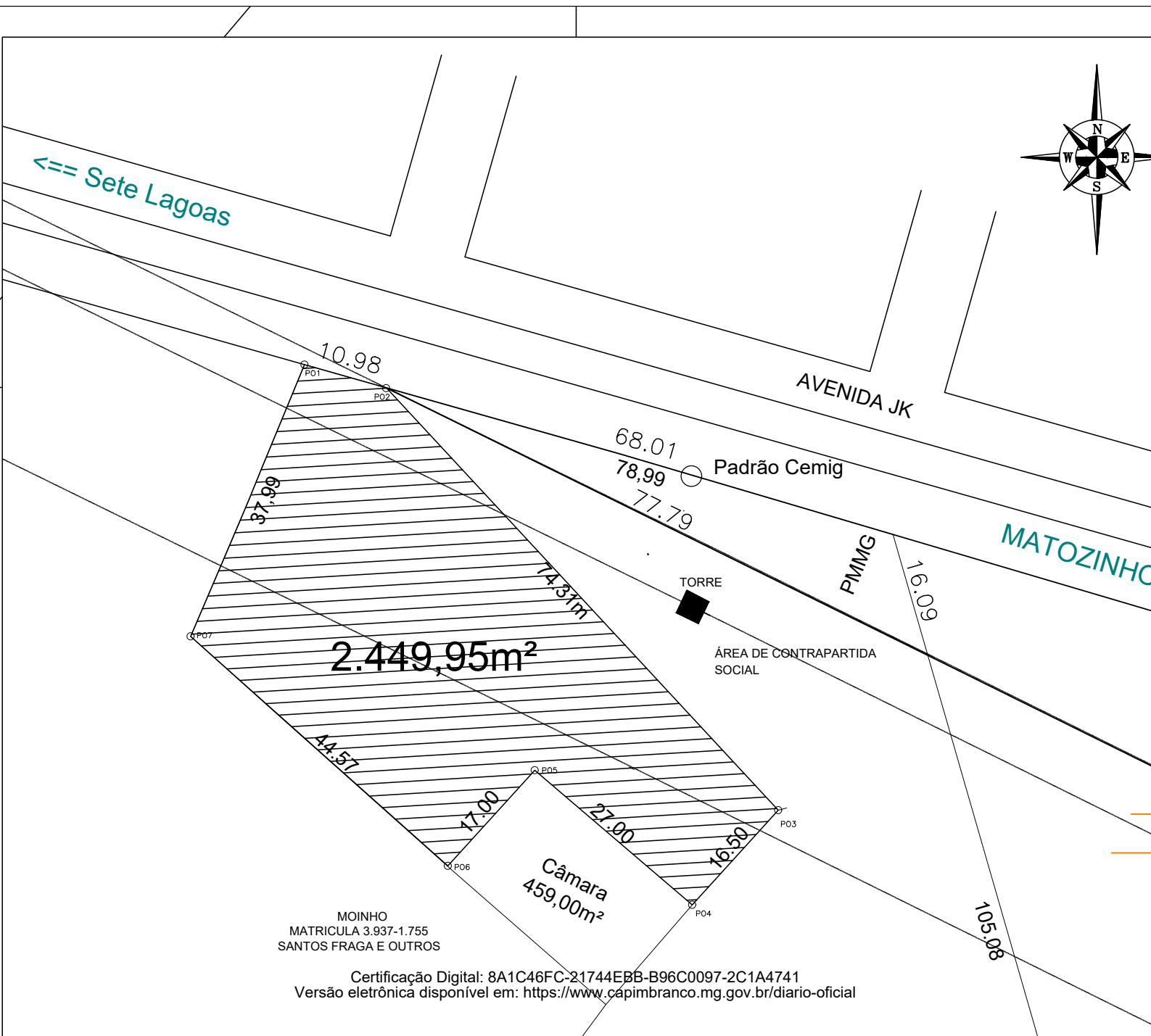
Capim Branco, 12 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Capim Branco

Documento assinado digitalmente
 JOSE ATACIZIO DA FÉ
Data: 18/02/2026 11:20:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jose Atacizio da Fé – Engenheiro Civil

Responsável Técnico – CREA MG 87.669/D



MOINHO
MATRICULA 3.937-1.755
SANTOS FRAGA E OUTROS

Certificação Digital: 8A1C46FC-21744EBB-B96C0097-2C1A4741
Versão eletrônica disponível em: <https://www.capimbranco.mg.gov.br/diario-oficial>

LEI Nº 1.602/2026**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028**LEI Nº 1.602/2026**

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Núcleo de Arte, e dá outras providências.”

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Núcleo de Arte, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
- II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 23 de março de 2026

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 9 9073-5290 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

EDITAL N.º 002/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 002/2026

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2026

MOTORISTA COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO "D"	
01	Rheury Lisboa de Sousa
02	Ronaldo Gonçalves Ribeiro
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO "D"	
01	Dante Cezari de Meireles
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO "D"	
01	Everton Teixeira Alves
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
01	Adileza Aparecida Batista
02	Adna Cristiane Rodrigues do Nascimento
03	Ana Carolina Aparecida Torres
04	Antônio Romualdo Marques
05	Aparecido dos Santos
06	Carla Regina Ferreira
07	Carlita de Fátima dos Anjos
08	Diana Batista Pires
09	Elmo Júnior Silva Fonseca
10	Eloiza Cristina de Abreu Vieira
11	Gelton Santos
12	Geni Nunes dos Reis Pereira
13	Gilza Fernandes Ribeiro
14	Guilherme Batista Ribeiro
15	Henrique Daniel Fonseca Renand Alves
16	Jenifer Kellen Batista
17	Jonnatas Francisco Maciel Xavier
18	Julianne Ribeiro dos Santos Silva
19	Kátia de Jesus Duarte
20	Kerolainy Cristina Maia Dutra
21	Mábia Liz Marques Lopes
22	Maria Regiani Santos Rodrigues
23	Marielle Lorraine da Silva Borges
24	Orlando Pereira da Silva
25	Roberto Carlos dos Anjos
26	Thamires Teixeira de Andrade
27	Uelton Cornélio de Almeida
28	Victor Gabriel Santos Pereira



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

ENGENHEIRO CIVIL	
01	Gesyane Silva de Almeida
FISCAL DE POSTURAS	
01	Guilherme Alves de Deus

Capim Branco, 23 de março de 2026

Claudiane Estácio de Souza
Secretária Municipal de Gestão Urbana e Obras

P.L nº 0030/2026, Dispensa nº 0007/2026**PREFEITURA MUNICIPAL CAPIM BRANCO****18.314.617/0001-47**

Extrato para publicação no diário eletrônico :

P.L nº 0030/2026, Dispensa nº 0007/2026

Objeto: : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Caixas de Bombom, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação Município de Capim Branco..

Valor de referência: 17.034,00

Data de abertura : 27/03/2026 14:00:00, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.